

USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S.A.
03 02 25

USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S.A.

CNPJ/MF nº 61.340.238/0001-50

NIRE 35300020839

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de janeiro de 2025, às 10 horas, na sede social da Usina Açucareira Paredão S.A. (“Companhia”), na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 123, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no dia 14 de janeiro de 2025, sob a Hash de Publicação nº CBC9B5978A4F41702 D6CC6C8D902E6BCA5B77F76, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021.
- 3. PRESENÇA:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 4.529.345.141 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,956383% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Presidente: Sr. Rogério Giorgi Pagliari; Secretário: Sr. Julio Giorgi Neto.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar, discutir e votar sobre: (1) o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 12.272.361,00 (doze milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta um real), dos quais (a) R\$ 6.394.030,00 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trinta reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, mediante a emissão e subscrição privada de 800.381.815 (oitocentas milhões, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,007988725 por ação, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da LSA; e (b) R\$ 5.878.331,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais), a ser integralizado mediante a capitalização da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, § 1º, da LSA; e (2) a autorização dos administradores da Companhia a praticarem todos

DUCESP
03 02 25

os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes.

6. DELIBERAÇÕES: Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 135 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

(1) o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 12.272.361,00 (doze milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta um real), dos quais (a) R\$ 6.394.030,00 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trinta reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, mediante a emissão e subscrição privada de 800.381.815 (oitocentas milhões, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,007988725 por ação, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da LSA; e (b) R\$ 5.878.331,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais), a ser integralizado mediante a capitalização da integralidade da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações, nos termos do art. 169, § 1º, da LSA. Como resultado, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 39.961.238,00 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais) para R\$ 52.233.599,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais), representado por 5.331.703.362 (cinco bilhões, trezentas e trinta e uma milhões, setecentas e três mil, trezentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(1.1) À parte do aumento de capital social correspondente ao valor mencionado no subitem “a”, do item “1” acima, conforme ora deliberado, realizada por meio de subscrição particular de ações, será garantido aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas na proporção do número de ações de que são titulares, dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Ata, nos termos do artigo 171, § 4º, da LSA (“Direito de Preferência”). Aqueles que vierem a exercer o Direito de Preferência, deverão pagar o valor das ações subscritas à vista, em moeda corrente nacional.

DUCESP
03 02 25

(1.2) Sem prejuízo da prerrogativa conferida aos demais acionistas de exercício do Direito de Preferência, a acionista Cotonifício Guilherme Giorgi S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.355.012/0001-23 (“Cotonifício”), manifestou seu interesse em subscrever o aumento do capital social da Companhia ora deliberado, mediante a capitalização dos créditos que detém em face da Companhia decorrentes do contrato de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor atual total de R\$ 6.394.030,00 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil e trinta reais) (“AFAC”), cujos valores já foram disponibilizados para a Companhia. Dessa forma, caso os demais acionistas exerçam o seus respectivos Direitos de Preferência, as importâncias por eles pagas para a integralização do capital social da Companhia serão entregues à Cotonifício, na condição de credora do AFAC, em observância ao quanto previsto no artigo 171, § 2º, da LSA.

(1.3) À parte do aumento de capital social correspondente ao valor mencionado no subitem “b”, do item “1” acima, conforme ora deliberado, uma vez que é realizada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 169, §1º, da LSA, não será aplicável o direito de preferência dos acionistas na subscrição das ações.

(1.4) Findo o prazo para exercício do Direito de Preferência, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para que os acionistas da Companhia deliberem a respeito da homologação do aumento de capital ora aprovado e da aprovação da consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para que este passe a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º- O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 52.233.599,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais), dividido em 5.331.703.362 (cinco bilhões, trezentas e trinta e uma milhões, setecentas e três mil, trezentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

(2) Por fim, autorizar os administradores e diretores da Companhia a praticar e/ou adotar todos os atos necessários, e assinar todos os documentos exigidos, para a efetivação e formalização das deliberações ora aprovadas, inclusive aqueles referentes às publicações dos referidos atos, bem como o arquivamento destes junto aos registros públicos competentes e na sede social da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Rogério Giorgi Pagliari, como Presidente, e Sr. Julio Giorgi Neto, como secretário. Acionistas: **Helofredo Participações Ltda.**, p.p/



JUL 2025
03 02 25

Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Begonias Participações Ltda.**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Goivos Participações Ltda.**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Roberto Dhelomme Giorgi**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Renata Dhelomme Giorgi**, p.p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Agropecuária Santa Maria do Guataporanga S.A.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Companhia Mascote de Empreendimentos**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Cotonificio Guilherme Giorgi S.A.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Embalagens Americana Ltda.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Limantos Participações Ltda.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Metalúrgica Aricanduva S.A.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Refinaria Nacional de Sal S.A.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto; **Yajna Participações e Empreendimentos Ltda.**, p/ Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi Neto.

Cidade de São Paulo (SP), 23 de janeiro de 2025.

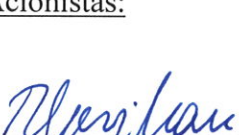


Rogério Giorgi Pagliari
Presidente




Julio Giorgi Neto
Secretário


Acionistas:



Helofredo Participações Ltda



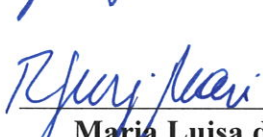
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.




Goivos Participações Ltda.




Begonias Participações Ltda



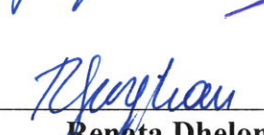
Maria Luisa dos Santos Giorgi



Roberto Dhelomme Giorgi



Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães



Renata Dhelomme Giorgi

Georgiana
Agropecuária Santa Maria do
Guataporanga S.A

Georgiana
Companhia Mascote de
Empreendimentos

Georgiana
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A

Georgiana
Embalagens Americana Ltda

Georgiana
Limantos Participações Ltda

Georgiana
Metalúrgica Aricanduva S.A

Georgiana
Refinaria Nacional de Sal S.A

Georgiana
União Industrial e Mercantil
Brasileira S.A

Georgiana
Yajna Participações e
Empreendimentos Ltda

Ø